

Polêmica começou em 97

No final de 1997, a Secretaria de Educação restringiu a matrícula de crianças na 1.^a série do 1.^º Grau àqueelas que completariam 7 anos até o dia 28 de fevereiro de 1998. No dia 16 de dezembro, o Ministério Público ingressou com ação contra o Estado por considerar ilegal a medida.

No dia 17, o juiz da Vara da Infância de Pinheiros concordou com o Ministério Público e concedeu liminar determinando ao Estado que aceitasse matrículas de crianças que completassem 7 anos até 31 de dezembro de 98. A liminar foi suspensa pelo presidente do Tribunal de Justiça, Yussef Cahali, no dia 23 de dezembro. Apesar disso, ficaram asseguradas as inscrições já feitas.

O Ministério Público apresentou então recurso ao TJE. No dia 18 de fevereiro o atual presidente do TJ, Dirceu de Mello, acolheu o recurso. No dia 20, o juiz Rodrigo Lobato Junqueira Enout, da Vara da Infância e da Juventude de Pinheiros, julgou procedente a ação civil pública do Ministério Público e condenou o Estado a aceitar a matrícula de crianças que completassem 7 anos até o dia 31 de dezembro de 1998. A sentença não foi cumprida.

Ontem, o procurador do Estado, Márcio Sotelo Felippe, interpôs recurso no TJE recorrendo da sentença do juiz de Pinheiros. Ele informou que a secretaria só aceitará matrículas por determinação do TJE. (D.W. e G.A.)